

PROPOSTAS DOS GRUPOS DE TRABALHO



3^a conferência
estadual de
cultura RJ

GRUPOS DE TRABALHO

GT 1 - Implementação do Sistema Nacional de Cultura

GT 2 - Produção Simbólica e Diversidade Cultural

GT 3 - Cidadania e Direitos Culturais

GT 4 - Cultura e Desenvolvimento



**SECRETARIA
DE CULTURA**

SOMANDO FORÇAS

EIXO 1
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Capacitar gestores de cultura, conselheiros e agentes culturais, mestres e griôs de cultura popular e tradicional e professores através de programas de formação na área cultural e cursos promovidos e certificados pela Secretaria de Estado de Cultura, de Educação e instituições de ensino.
2. Aumentar o número de funcionários da cultura, abrindo concursos públicos criando-se uma gerência de cultura com tempo de carreira que independa do governo, com perfil de formação e títulos pertinentes às demandas locais, contemplando profissionais graduados em Produção Cultural, dentre outras graduações.
3. Implantar Plano de Carreira e de cargos e salários para os profissionais da cultura por tempo e formação, com participação da categoria na criação do PCCS.
4. Criar representações regionais da Secretaria de Estado de Cultura, tendo autonomia e recursos próprios, com a finalidade de implementar planos, programas e projetos que priorizem as expressões culturais dos territórios e promova a descentralização, utilizando as estruturas das coordenadorias regionais da Secretaria de Estado de Educação e o apoio das Secretarias Municipais de Cultura e ou equivalentes pertencentes à região, provisoriamente.
5. Promover articulação com os municípios para elaboração da Política Regional de Cultura, a fim de favorecer o diálogo e a implementação de projetos e programas que atendam e respeitem as especificidades de cada região e sua diversidade cultural, bem como distribua de forma mais equânime os recursos do Estado.
6. Implantar o Sistema Estadual de Indicadores e Informações Culturais com levantamento de dados, mapeamento e pesquisas sobre o universo da cultura, seja sobre os seus agentes, coletivos, grupos dos diferentes saberes e fazeres, manifestações e expressões, bem como de seu consumo e fruição das atividades artísticas e culturais.
7. Criar e disponibilizar software, a fim de consolidar o Sistema de Informação e Indicadores Culturais do Estado, ligando-o aos sistemas municipais e o nacional.
8. Garantir a implementação imediata do que prevê o Sistema Nacional de Cultura: Sistema Estadual de Financiamento à Cultura com, no mínimo 1,5% de orçamento para a pasta; criação e regulamentação do Fundo Estadual de Cultura, com garantia e manutenção da política de editais e outra formas de repasse aos municípios; modificação da Lei de Incentivo Fiscal Estadual à Cultura, nos moldes das mudanças na Lei Federal; com participação e controle social, via Conselho, Fóruns e Conferência, sobre a aplicação dos recursos pertinentes à Política Cultural do Estado.
9. Repassar, fundo-a-fundo de cultura, recursos estaduais para todos os municípios fluminenses.

- 10 Criar mecanismos de distribuição de verba aos fundos municipais de cultura, por meio de editais públicos, distribuídos regionalmente, comunidades e povos tradicionais priorizando os municípios com menor oferta cultural baseada no sistema de informação de indicadores culturais.
11. Redefinir a proporção de distribuição dos recursos oriundos de editais e leis de incentivo à cultura, distribuídos regionalmente, priorizando os municípios com menor oferta cultural, comunidades e povos tradicionais baseada no sistema de informação de indicadores culturais.
12. Alterar a Composição do Conselho Estadual de Cultura para assegurar representação regional, com garantia de ajuda de custo compatível com os gastos de deslocamento, alimentação e hospedagem, conforme o local de origem do (a) conselheiro (a) sendo composta por 30 Conselheiros sendo dois terços da Sociedade Civil com assento para as culturas tradicionais cigana, indígena, de matriz africana, mulheres, acessibilidade, juventude e LGBT, e o poder público com representação regional.
13. Garantir a realização da Conferência Estadual de Cultura a cada dois anos, garantindo um fundo de reserva para as conferências, um tempo mínimo de quatro dias para a realização da mesma, com transporte, alimentação, estadia para os participantes e garantir estrutura de creche para participação das mulheres.
14. Criação de Sistemas setoriais com seus colegiados de representantes, fóruns, planos e demais ações decorrentes de políticas específicas de cada área. Garantindo a participação destes Colegiados Setoriais no Conselho Estadual de Cultura.
15. Criar o Fórum Estadual de Conselheiros de Cultura.
16. Garantir orientação técnica na elaboração e implementação dos Planos de Cultura dos municípios.
17. Garantir a que haja dotação orçamentária específica para o desenvolvimento das políticas culturais setoriais.
18. Fomentar, promover e garantir a gestão bipartite (comissões intergestores), a fim de estabelecer as atribuições, competências e responsabilidades entre o Plano Estadual de Cultura (PEC) e os Planos Municipais de Cultura (PMC), de modo a pactuar a operacionalização do programa Cultura Viva - Pontos de Cultura.
19. Eleger o Conselho Estadual de Cultura em caráter interino até que a Lei Estadual de Cultura entrar em vigor, com dois Conselheiros da Sociedade Civil e um do Poder Público e seus respectivos suplentes para cada uma das dez regiões do Estado.
20. O Conselho Estadual de Cultura deverá em sua composição contemplar cada região com pelo menos duas cadeiras, sendo uma para o Poder Público e uma para a Sociedade Civil.
21. Criar uma Loteria Estadual com verba destinada à Cultura.

22. Política de Editais Regionais com igualdade de edições e mecanismos de proporcionalidade financeira (IDHM, territórios culturais, câmaras setoriais, mecanismos de gestão cultural e outros), que garantam a participação ampla e acesso igualitário às verbas públicas de financiamento das atividades culturais.

23. Criar Câmara de Bibliotecas Estaduais com a representação do profissional bibliotecário para discutir assuntos pertinentes às mesmas, visando atender as demandas de todos os componentes (instituições, governo e os profissionais).

24. Criação de um fundo com recorte regional, a fim de atender as 10 regiões que compõem os 92 municípios do estado, com foco prioritário nas pequenas e médias cidades, a fim de promover a desconcentração de recursos, corrigir as desigualdades e o atendimento as comunidades tradicionais e grupos desassistidos.

25. Dedicar atenção aos pequenos agentes culturais e produtores iniciantes com apoio e incentivo com lançamento de editais em formato de prêmio para proponentes sem fins lucrativos.

26. Definir uma porcentagem de, no mínimo, 30% dos recursos oriundos da renúncia fiscal do estado, a serem destinados ao Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

27. Na lei do Fundo de Cultura, constar que ele não será contingenciável e estará voltado ao atendimento das comunidades rurais, territórios periféricos, coletivos experimentais, entidades sem fins lucrativos e cidades de pequeno e médio porte.

PROPOSTAS NACIONAIS

1. Capacitar gestores de cultura, servidores, conselheiros e agentes culturais, mestres e griôs de cultura popular e tradicional e professores através de programas de formação na área cultural e cursos promovidos e certificados pelo Ministério da Cultura e instituições de ensino.

2. Criar polos educacionais à distância com o intuito de oferecer cursos online para os gestores de cultura ou a quem interessar.

3. Implantar o ensino de cultura regional das culturas tradicionais visando a efetivação da lei 10.639/03 e 11.645/08 nas instituições de ensino.

4. Realizar cursos de qualificação popular e tradicional e professores, agentes de cultura e comunidade em geral.

5. Implantar Plano de Carreira e de cargos e salários para os profissionais da cultura por tempo e formação, com participação da categoria na criação do PCCS.

6. Aumentar o número de funcionários da cultura, abrindo concursos públicos criando-se uma gerência de cultura com tempo de carreira que independa do governo, com perfil de formação e títulos pertinentes às demandas locais, contemplando profissionais graduados em Produção Cultural, dentre outras graduações.

7. Criar e disponibilizar software para a inserção de dados culturais, a fim de consolidar o Sistema de Informação e Indicadores Culturais.
8. Implementar, de forma imediata, o que prevê o Sistema Nacional de Cultura: mapeamento de forma continuada da diversidade cultural de todos os recantos do país, inserindo estes dados em base digital, que passe por atualizações constantes e que possa ser acessado por todos, criando o Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais, ligando-o aos Sistemas Estaduais e Municipais.
9. Criar uma Lei Complementar para regulamentar o Sistema Nacional de Cultura.
10. Aprovar a PEC 150 que estabelece o mínimo de orçamento para as instâncias municipal, estadual e nacional e da Lei do Procultura, com equiparação dos investimentos nos fundos de cultura aos valores investidos na renúncia fiscal.
11. Implementar, de forma imediata o que prevê o Sistema Nacional de Cultura: Sistema Nacional de Financiamento à Cultura com 2% de orçamento para a pasta; imediata ampliação de recursos e atuação do Fundo Nacional de Cultura, com garantia e manutenção da política de editais e outras formas de repasse aos estados e municípios; aprovação, sanção e consolidação da modificação da Lei de Incentivo Fiscal Federal à Cultura; com participação e controle social, via Conselho, Fóruns e Conferência, sobre a aplicação dos recursos pertinentes à política cultural do país. Orientação com Assessoria Jurídica e Contábil aos estados e municípios para constituição e funcionamento dos respectivos Fundos e outras formas de Financiamento à Cultura, estabelecendo normas, critérios e prazos para regulamentação e implementação dos Fundos, com efeito cascata partindo da instância federal, reproduzindo na estadual e nas municipais, evitando entraves burocráticos e administrativos nos municípios.
12. Estabelecer prazo para o efetivo início do funcionamento do Sistema Nacional de Cultura, garantindo o repasse de recursos do Fundo Nacional de Cultura para os fundos municipais, daqueles municípios que cumpram as exigências do Sistema Nacional de Cultura.
13. Reestruturar a Lei de Incentivo a Cultura (Rouanet) para que se torne mais abrangente, garantindo que as empresas invistam pelo menos 70% dos recursos em projetos culturais para o interior atendendo assim, os médios e pequenos produtores de cultura.
14. Garantir a desoneração tributária (PIS/COFINS) para empresas jurídicas inseridas no SIMPLES nacional, cooperativas e associações culturais sem fins lucrativos que não estejam ligadas a grandes grupos empresariais.
15. Garantir no Sistema Nacional de Cultura, que o repasse financeiro aos Estados e Municípios seja fundo à fundo, e que o controle social sobre a aplicação destes recursos seja feita através dos conselhos.
16. Compensar os municípios cuja arrecadação seja insuficiente para fomentar a cultura, repassando diretamente verbas para o município.
17. Garantir a realização da Conferência Nacional de Cultura a cada dois anos.

18. Criar o Fórum Nacional de Conselheiros de Cultura.
19. Criar o Fórum Nacional de Gestores de Cultura.
20. Criar e implementar mecanismos de integração federal, estadual e municipal para a realização do Programa Cultura Viva (pontos de cultura).
21. Alterar a composição representativa do Poder Público Federal, contemplando no colegiado e no plenário do CNPC entes públicos que tenham como foco em seu trabalho precípua o desenvolvimento da cultura e assegurar que o CNPC possua representação paritária entre o poder público e a sociedade civil.
22. Alterar a lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, anexo II – Distribuição dos Cargos por nível de classificação e requisitos para ingresso, redação dada pela Lei 11.233 de 2005, incluindo na formação exigida para o Cargo de Produtor Cultural, o Curso Superior de Produção Cultural.
23. Desoneração de impostos da produção cultural dos povos e comunidades tradicionais.

EIXO 2

PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Abrir editais regionais, observando a valorização do artista e da mão de obra locais, para a construção, reforma e ocupação de espaços culturais.
2. Adequar todos os equipamentos estaduais de cultura à acessibilidade e iluminar esses espaços através da garantia de acesso gratuito à internet.
3. Apoiar institucionalmente todos os Consórcios ou Fóruns regionais de Cultura (de gestores ou da sociedade civil e empreendedores individuais).
4. Criar centros de documentação e memória em todas as regiões do estado do Rio de Janeiro, salvaguardando as especificidades de povos e comunidades tradicionais: culturas tradicionais de matriz africana, povos ciganos, povos indígenas, povos quilombolas, caiçaras, ribeirinhos e pescadores.
5. Criar legislação estadual específica para incentivar a produção cultural local\regional e sua circulação e salvaguarda.
6. Criar prêmios estaduais de fomento à circulação, intercâmbio e preservação das expressões culturais locais.
7. Criar Fórum Estadual de Cultura e Acessibilidade, salvaguardando as especificidades dos povos e comunidades tradicionais: culturas tradicionais de matriz africana, povos ciganos, povos indígenas, povos quilombolas, caiçaras, ribeirinhos e pescadores.
8. Criar o “Programa Estadual de Desenvolvimento das Culturas Urbanas” e promover projetos de incentivo e fomento ao intercâmbio e reconhecimento institucional da arte urbana.
9. Democratizar o acesso às informações referentes aos processos seletivos e editais públicos do governo do estado, nos quais sejam previamente estabelecidas cotas para cada região, a fim de garantir que o fomento chegue ao artista, criando, nesse sentido, um portal da transparência.
10. Estabelecer marcos legais que garantam o livre direito de expressão do artista de rua nas diferentes regiões do estado.
11. Ampliar os aparelhos culturais através de convênios com outras secretarias do estado e demais prefeituras, assim como, promover editais de ocupação com especial atenção aos trabalhadores locais da cultura visando a garantir a sustentabilidade da produção.
12. Fortalecer a rede de pontos de cultura e de sua integração entre os entes federados.

13. Garantir mecanismos de difusão dos saberes e fazeres das culturas populares e reconhecimento dos seus mestres em todo o estado do Rio de Janeiro.
14. Garantir que a Lei Estadual de Cultura reconheça a cultura como um direito social e observe a implantação de “corredores culturais” que estimulem a circulação e o intercâmbio de bens e fazeres culturais e de seus representantes locais pelas diferentes regiões do Rio de Janeiro, valorizando o artista, as diferentes linguagens e a troca de experiências e expressões.
15. Implementar um Sistema Estadual de Acessibilidade Cultural.
16. Incluir o artesanato na lista de grupos setoriais proposta pela Secretaria de Estado da Cultura, respeitando a diversidade local e regional de sua produção.
17. Integrar as políticas municipal, regional e estadual de cultura a fim de estabelecer um Sistema Estadual de Cultura que respeite as características de cada região.
18. Manter a política de editais públicos de cultura sem cortes ou contingenciamentos de forma a garantir a produção e circulação de bens artísticos e culturais e a valorização dos fazedores culturais.
19. Moção de apoio à aprovação da Lei Estadual do “Cultura Viva” pela ALERJ.
20. Organizar oficinas de capacitação para gestores públicos municipais de cultura e agentes da sociedade civil.
21. Organizar oficinas nas diferentes regiões do estado que discutam e capacitem gestores e fazedores de cultura acerca da economia criativa, democratizando o acesso aos saberes e conceitos sobre este campo.
22. Promover a atualização bienal do mapa do projeto Mapa da Cultura RJ.
23. Realizar concurso público para a Secretaria Estadual de Cultura nos âmbitos administrativo, técnico e superior de forma a garantir a perenidade nas políticas públicas de salvaguarda, circulação, fomento, intercâmbio, desenvolvimento, cidadania e direitos culturais – como apontado no SNC.
24. Ampliar a carga horária de permanência de alunos da educação básica, da rede estadual de ensino, em atividades artísticas e culturais; oficinas e fóruns de discussão.
25. Ampliar, nas diferentes regiões do estado, dos cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e pós-graduação no campo da cultura na rede estadual de ensino médio, técnico, profissionalizante e nas universidades públicas estaduais.
26. Cobrar o cumprimento, pela rede estadual de ensino, da Lei 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade da inclusão de História da África no currículo escolar, garantindo a instalação de órgãos PIR em todos os municípios do estado.
27. Criar um Programa Estadual de Educação Patrimonial e Museal.

28. Cumprir, na rede estadual de ensino, ao disposto na Lei 11.769/2008, que institui a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica e garantir capacitação de profissionais para garantir sua aplicabilidade.
29. Desenvolver oficinas de capacitação de profissionais da educação – parceria Secretaria de Estado de Educação, SEC-RJ e órgãos gestores municipais - para o curso de História da África e História Indígena, em cumprimento às Leis 10.639/2011 e 11.648/2008, para tratar de temas como tolerância religiosa, diversidade cultural e culturas populares e tradicionais.
30. Desenvolver oficinas de capacitação de proponentes em projetos nas diversas territorialidades do Rio de Janeiro.
31. Implantar as Redes de Bibliotecas Híbridas Setoriais.
32. Manter, valorizar e expandir as escolas de formação em linguagens artísticas e culturais existentes no estado com quadros próprios concursados e infraestrutura adequada ao seu bom funcionamento.
33. Organizar oficinas nas diferentes regiões do estado discutindo e capacitando gestores e fazedores de cultura acerca da economia criativa, democratizando o acesso aos saberes e conceitos sobre este campo.
34. Criar linha de financiamento a fim de ampliar a infraestrutura tecnológica nos diferentes territórios, bem como, fomento à criação e circulação de conteúdos independentes em rádios, TVs, Internet, publicações e outras mídias no Brasil; Além disso, que o governo federal garanta uma cota mínima de 20% da verba publicitária para rádios e TVs comunitárias, universitárias e educativas, promovendo a sustentabilidade das emissoras e a excelência dos conteúdos produzidos.
35. Democratizar a divulgação e veiculação do conteúdo e produção artístico-cultural nos órgãos de comunicação do estado e criar novos mecanismos com participação social.
36. Criar nova legislação que regulamenta os meios de comunicação e suas concessões públicas, visando à democratização das telecomunicações e do conteúdo veiculado de forma a garantir mais acesso à diversidade regional e de linguagens, obrigando também que as rádios e tvs locais produzam conteúdos regionais priorizando a localidade de origem da concessão.
37. Estabelecer parceria com estados e municípios para garantir o avanço da política de telecentros em equipamentos multiculturais garantindo a gratuidade do acesso aos conteúdos digitais, cursos de formação técnica e criativa nesta área, bem como disponibilizar internet grátis via wi-fi para praças, estádios, museus, teatros e outros espaços públicos de cultura e vivência social.
38. Estimular e democratizar, de forma descentralizada, o acesso à cultura digital com especial atenção à questão do território e suas diversidades, estabelecendo um novo paradigma que rompa com a atual visão de centro – sempre privilegiado - e periferia/interior – costumeiramente ausente dos principais programas ou investimentos públicos e de mercado na área de cultura.

39. Articular os órgãos gestores de Cultura, Educação e Ambiente e do poder legislativo para debater sobre as políticas públicas e legislação que impõe limites às formas de vida e de expressão tradicionais, com vista à produção de espécies matrizes, corredores ecológicos agroflorestais, promover o mapeamento e reconhecimento dos territórios e dos povos e comunidades tradicionais: culturas tradicionais de matriz africana, povos ciganos, povos indígenas, povos quilombolas, caiçaras, ribeirinhos e pescadores como forma de garantir a salvaguarda de suas culturas e tradições.
40. Estabelecer cooperação técnica entre o INEPAC e os órgãos gestores de cultura e patrimônio histórico do Estado do Rio de Janeiro.
41. Criar prêmios e editais estaduais de fomento à circulação, intercâmbio e preservação das expressões culturais, bem como estimular a produção de audiovisual etnográfico com o objetivo de promover o registro da memória, a fim de fortalecer os povos tradicionais e suas manifestações culturais, propiciando sua articulação, de forma a garantir sua sustentabilidade e permanência.
42. Criar o Museu Estadual da Umbanda em Boca do Mato (Cachoeiras de Macacu), região reconhecida como referência histórica da religião no Brasil.
43. Garantir ao INEPAC e ao Sistema Estadual de Museus recursos e estrutura profissional necessários à catalogação e preservação do patrimônio material e imaterial do estado.
44. Garantir no Sistema Estadual de Cultura o mapeamento do patrimônio material e imaterial do Estado, salvaguardando por meio de registro, tombamento e manutenção.
45. Implantar e incentivar setores específicos e acervo, em Bibliotecas Públicas Estaduais, que tratem a temática da igualdade racial, de gênero, tolerância religiosa, culturas populares e diversidade cultural.
46. Registro do dia 31 de dezembro como expressão da cultura afro-brasileira.
47. Criação de uma lei de tombamento com contrapartida financeira para os proprietários dos prédios, fazendo com que a administração pública priorize e incentive a locação desses espaços.
48. Reestatizar e ocupar o “espaço Cantareira”, em Niterói, como local de produção, preservação intercâmbio e circulação de bens artísticos e culturais. Que o MinC solicite ao SPU e apresente ao MP o documento que teria autorizado a privatização deste espaço público localizado num terreno da marinha.
49. Garantir a inclusão no plano estadual de cultura de ações de preservação e valorização do patrimônio arqueológico.
50. Promover maior aproximação da superintendência de museus do estado com o IBRAM.
51. Criar projeto de lei onde os espaços públicos de cultura da capital reservem cotas para promoção, apresentação e divulgação dos grupos culturais do interior, como por exemplo, pautas nos teatros e equipamentos culturais.

52. Desenvolver programa de salvaguarda da memória ferroviária fluminense, como caso da Leopoldina Railway, que sofreu desmantelamento durante a ditadura militar.

53. Criar o Museu Regional da Identidade Cultural do Cafuso e do Caboclo como parte fundamental da miscigenação brasileira no processo de desenvolvimento da cafeicultura no Rio de Janeiro.

54. Criar programas de apoio às bandas e fanfarras do estado.

55. Criação de editais regionais que priorizem os grupos e artistas locais com projetos que resgatem as expressões culturais e história de cada região.

PROPOSTAS NACIONAIS

1. Ampliar o número de equipamentos culturais da União, observando as diferentes regiões do país e a promoção da circulação e do intercâmbio de artistas e produtores culturais por todo o país.

2. Fortalecer o Programa Cultura Viva e os pontos de cultura, reforçando sua articulação entre os entes federados.

3. Garantir o cumprimento de todos os apontamentos que garantam o pleno exercício do direito à acessibilidade cultural.

4. Garantir a sustentabilidade dos equipamentos culturais da União e sua ocupação através de editais públicos, observando as diferenças regionais.

5. Incentivar a criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de bens artísticos e culturais nos municípios que não possuem acesso aos mesmos.

6. Manter a política de editais sem cortes nem contingenciamentos, observando a necessidade de regionalizá-las.

7. Propor alteração no PROCULTURA no percentual de repasse do Fundo Nacional de Cultura (FNC) de 30% para 50% aos municípios, estados e distrito federal, como forma de garantir o fomento do intercâmbio, preservação e circulação de bens artísticos e culturais.

8. Desenvolver ações para atingir as metas do Plano Nacional de Cultura, implementando-os o mais rápido possível.

9. Ampliar o Programa Mais Cultura nas Escolas, desvinculando-o do programa Mais Educação a fim de atender a unidades escolares com diferentes avaliações (mensurações) de IDEB, bem como garantir que seus profissionais sejam remunerados de acordo com o exercício de suas funções.

10. Cobrar o cumprimento, nas escolas federais, da Lei 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade da inclusão de História da África e História Indígena no currículo escolar, garantindo a instalação de órgãos PIR em todos os municípios brasileiros.

11. Cumprir, nas escolas federais, ao disposto na Lei 11.769/2008, que institui a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica e garantir capacitação de profissionais para garantir sua aplicabilidade, bem como produzir novas legislações que contemplem outras linguagens artísticas no currículo escolar.
12. Estimular o intercâmbio entre as diferentes expressões das culturas populares e tradicionais, nas diferentes regiões do Brasil e no exterior.
13. Estimular um Programa Nacional de Educação Patrimonial e Museal em parceria com IBRAM e IPHAN.
14. Manter e ampliar em todo o território nacional cursos técnicos, profissionalizantes, de bacharelado, licenciatura e pós-graduação, estimulando a pesquisa e a formação técnica e acadêmica no campo da cultura, de forma descentralizada do ponto de vista regional.
15. Manter, valorizar e expandir as escolas de formação em linguagens artísticas e culturais existentes no estado com quadros próprios concursados e infraestrutura adequada ao seu bom funcionamento.
16. Organizar cursos e oficinas continuadas de capacitação para gestores públicos, conselheiros de cultura e multiplicadores da sociedade civil.
17. Criar linha de financiamento a fim de ampliar a infraestrutura tecnológica nos diferentes territórios, bem como, fomento à criação e circulação de conteúdos independentes em rádios, TVs, Internet, publicações e outras mídias no Brasil; Além disso, que o governo federal garanta uma cota mínima de 20% da verba publicitária para rádios e TVs comunitárias, universitárias e educativas, promovendo a sustentabilidade das emissoras e a excelência dos conteúdos produzidos.
18. Modificar a legislação que desburocratize a concessão de rádios comunitárias como mecanismo de defesa e salvaguarda da diversidade e das tradições locais e regionais, bem como aumente seu alcance, potencia, altura de antena, e que seja disponibilizado recurso público para viabilizar a sustentabilidade dessas emissoras.
19. Estimular e democratizar, de forma descentralizada, o acesso à cultura digital com especial atenção à questão do território e suas diversidades, estabelecendo um novo paradigma que rompa com a atual visão de centro – sempre privilegiado - e periferia/interior – costumeiramente ausente dos principais programas ou investimentos públicos e de mercado na área de cultura.
20. Estabelecer parceria com estados e municípios para garantir o avanço da política de telecentros em equipamentos multiculturais garantindo a gratuidade do acesso aos conteúdos digitais, cursos de formação técnica e criativa nesta área, bem como disponibilizar internet grátis via wi-fi para praças, estádios, museus, teatros e outros espaços públicos de cultura e vivência social.
21. Criar nova legislação que regulamenta os meios de comunicação e suas concessões públicas, visando à democratização das telecomunicações e do conteúdo veiculado de forma a garantir mais acesso à diversidade regional e de linguagens, obrigando também que as rádios e TVs locais produzam conteúdos regionais priorizando a localidade de origem da concessão.

22. Articular os órgãos gestores de Cultura, Educação e Ambiente e poder legislativo federal para debater sobre as políticas públicas e legislação que impõe limites às formas de vida e de expressão tradicionais, com vista à produção de espécies matrizes, corredores ecológicos agroflorestais, promover o mapeamento e reconhecimento dos territórios e dos povos e comunidades tradicionais: culturas tradicionais de matriz africana, povos ciganos, povos indígenas, povos quilombolas, caiçaras, ribeirinhos e pescadores como forma de garantir a salvaguarda de suas culturas e tradições.
23. Implantar e incentivar setores específicos e acervo em bibliotecas públicas federais que tratem a temática da igualdade racial, de gênero, a tolerância religiosa, as culturas populares e a diversidade cultural.
24. Reconhecer os mestres dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais propondo moção de apoio ao PL 1176 de 2011.
25. Restaurar e reativar o primeiro sistema de transporte modal do país (a Estrada de Ferro Barão de Mauá), bem como toda a malha ferroviária, seus bens e equipamentos de relevância histórica e cultural, garantindo o direito a moradia, cidadania e o bem estar das populações circunvizinhas.
26. Abrir editais para o artesanato participar de congressos seminários encontros, eventos e feiras nacionais.
27. Garantir a criação da casa do artesão nos estados.
28. Reduzir as tarifas de importação de instrumentos musicais, equipamentos de audiovisual e demais equipamentos de trabalho para os profissionais da cultura.
29. Criação de editais para jornais alternativos de cultura.
30. Abrir editais para construção de teatros para municípios de pequeno porte, de 20 a 50 mil habitantes, priorizando o interior.
31. Reestatizar e ocupar o “espaço Cantareira”, em Niterói, como local de produção, preservação intercâmbio e circulação de bens artísticos e culturais. Que o MinC solicite ao SPU e apresente ao MP o documento que teria autorizado a privatização deste espaço público localizado num terreno da marinha.
32. Criação de lei para que todo documento ou produto cultural seja disponibilizado também em formato digital, para acervo online.
33. Registro e proteção do patrimônio imaterial do artista do samba, compreendendo como tais o samba e o carnaval.

EIXO 3 CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Criar e garantir políticas públicas regionais, possibilitando o desenvolvimento artístico, cultural, urbano e rural, para democratizar o acesso a recursos, reduzindo o êxodo cultural, promovendo a circulação e intercâmbio das expressões culturais e capacitando gestores e agentes locais.
2. Territorializar e ampliar a verba da cultura através de editais, fundos públicos e privados além de prêmios e bolsas, simplificando e desburocratizando o acesso a essas formas de políticas públicas, inclusive contemplando pessoas físicas, considerando a juventude, que ainda não integra ou realiza atividade cultural, favorecendo o direito à produção e circulações destas, abrindo o acesso às periferias, subúrbios e favelas.
3. Aprimorar a legislação que estabelece e garante o efetivo acesso a direitos culturais, para pessoas com deficiências; garantindo não só a manifestação da sua arte, como cursos, projetos, escolas, centros de referências adaptados às suas necessidades; não só no prisma da inclusão, mas sim na igualdade de formação, acesso, profissionalização em qualquer área artística cultural, através de verbas destinadas exclusivamente para este fim. Promovendo em primeira instância:
 - A capacitação e qualificação dos profissionais da área artística, cultural para trabalhar com a pessoa com deficiência.
 - Criação de editais específicos para propósitos culturais voltados a instituições que atendem pessoas com deficiência, conforme as resoluções da Oficina Nacional de Indicação de Políticas Públicas Culturais para pessoa com deficiência (Nada Sobre Nós Sem Nós), gravada na nota técnica 001/2009 da SID/MINC supracitada, contida no relatório final da Oficina Nacional de Indicação de Políticas Culturais para Inclusão da Pessoa com deficiência e na Oficina Nacional de Indicações de Políticas Culturais para pessoas com sofrimento psíquico (SID/MINC/LAPIS/Fiocruz 2007/2009).
4. Apoiar e incentivar as rádios comunitárias (com a criação de um espaço de produção na rádio Roquette Pinto) assim como em cinemas de bairro.
5. Criar programas itinerantes voltados para a recuperação da memória material e imaterial estimulando intercâmbio em diversas linguagens por meio de incentivos legais, cujo foco seja o resgate e a manutenção das manifestações que sofram alguma ameaça. Distinção, como por exemplo: capoeira, grupos folclóricos, quadrilhas juninas, comunidade atingidas por empreendimentos de grande impacto e ou calamidades públicas através de um protocolo de cultura e ações locais.
6. Incluir na grade curricular dos ensinos estaduais a linguagem artística, da música, dança, teatro, esculturas entre outros, dando especial destaque as culturais locais.

7. Criar editais para adequar e/ou construir equipamentos multiuso culturais, nas áreas rurais e urbanas e para manutenção de atividades artísticas e culturais, a acessibilidade, a produção e a fruição cultural.
8. Ampliar a inter-relação entre cultura e educação por meio de parcerias com instituições públicas e privadas na oferta de cursos de capacitação e formação na educação básica, educação profissionalizante e tecnológica, capacitando agentes e grupos locais.
9. Fomentar a política de editais voltada para agentes culturais e grupos de tradição popular nas diversas linguagens culturais em todas as regiões do estado.
10. Ampliar o conceito de diversidade através da criação de políticas públicas, abrindo novos editais para seleção e financiamento das diversas linguagens artísticas aumentando o número de pontos de cultura e transformando o programa cultura viva em programa permanente dessas políticas estaduais e nacionais de cultura, ampliando também o 'Mais Cultura' e contemplando a questão étnico-racial e temáticas como a capoeira, samba de roda, povos de terreiro, resgate da cultura da infância, idosos, cultura surda, questões de gênero, povos e comunidades tradicionais, teatro, música, dança, folia de reis, LGBTTs, festas populares como apoio ao carnaval incluindo museu da cultura carnavalesca, cultura do circo, festas folclóricas, religiosas, boi-pintadinho, jongo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência; preservando a memória desses grupos.
11. Criar editais estaduais voltados para agentes de cultura em todas as regiões, desburocratizando o acesso da juventude e dos micro-produtores através de prêmios e dispensas de elaborações de planilhas.
12. Garantir no Sistema e no Plano estadual de Cultura do RJ a territorialização, ampliação de políticas de editais, descentralizados e plurais de programas e pontos de cultura, articulando esses pontos em rede entre eles e com outras instituições de cultura do município, sejam elas públicas, ONGS, privadas, cooperativas e associações de arte e artesanato. Investindo em equipamentos culturais de áreas periféricas para microempreendedores, pequenas empresas, cooperativas, associações.
13. Ampliar o conceito de diversidade das questões étnico racial contemplando outros grupos que culturalmente reivindicam espaços de inclusão por meio de editais e programas dedicados ao artesanato, artistas, e grupos que tratem temáticas como as de apoio a capoeira, rodas de samba, povos de terreiro, cultura da infância, população idosa cultura surda, gênero, povos de comunidade, povos tradicionais, grupos de teatro, de dança, folia de reis, LGBTTs, festas populares, religiosas, quilombolas, caçaras, preservando a memórias desses grupos através de eventos culturais e em equipamentos com arquivos, bibliotecas e museus. Dar acesso incentivando e financiar o intercâmbio artístico entre municípios vizinhos. Apoiar equipamentos para formação e instrução aos agentes artísticos em geral.
14. Criar editais estaduais territorializados voltados para agentes culturais em todas as regiões, incluindo a desburocratização do acesso à juventude e micro-produtores culturais através de prêmios e dispensa de tabelas de orçamentos a microprojetos
15. Criar centros culturais regionais para atender a produção cultural dos municípios descentralizando e aumentando a oferta de equipamentos culturais até o ponto em que os equipamentos estejam equilibrados por territórios e quantitativos populacionais.

PROPOSTAS NACIONAIS

16. Ampliar e transformar em políticas públicas permanentes o Programa Cultura Viva, fortalecendo os pontos de cultura, e o Programa Mais Cultura a todas as escolas, visando a transversalização da cultura; ampliar a política de editais, desburocratizando seus processos, promovendo oficinas de formação sobre as formas de acessá-los a partir do estabelecimento do SNIIC; disponibilizar plataformas de interação das diversas instituições culturais do país, promovendo o compartilhamento de saberes.

17. Criar instrumentos para ampliação dos recursos orçamentários, visando o aumento da oferta de editais para o fomento anual, que contemple todos os segmentos culturais; simplificar o processo seletivo e de prestação de contas, capacitando os agentes culturais e gestores locais na elaboração de projetos que atendam às demandas específicas; possibilitar a fiscalização por parte da sociedade civil do lançamento de editais voltados para a cultura no país.

18. Criar o Programa Nacional de Preservação da Identidade Cultural e institutos para o incentivo às manifestações culturais populares que venham sofrendo constantes descaracterizações por empreendimentos de grande impacto ambiental, social, econômico e cultural, além das comunidades cujo risco de ameaça cultural seja constatado; articular órgãos ambientais e culturais para debater e resolver as situações em que a legislação ambiental impõe limitações às formas de vida das culturas tradicionais, com vista à produção de espécies matrizes e corredores ecológicos agroflorestais; promover o mapeamento e o reconhecimento dos territórios das comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, comunidades de terreiro, afrodescendentes e ciganos para garantir a prática de suas culturas.

19. Criar, garantir a implementação e o fomento a um programa a nível federal, voltado para o desenvolvimento de atividades culturais para a infância, juventude e terceira idade, devidamente acompanhados por profissionais de cada área específica, dentre eles os mestres de saberes tradicionais e populares, registrados ou não em seus conselhos regionais, como: educação física, dança, música, teatro, circo, artesanato, culturas tradicionais entre outros. Criar Institutos, escolas nacionais e universidades para incentivar as artes das comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, afrodescendentes e culturas populares.

20. Promover políticas públicas tendo em vista a proteção do patrimônio cultural material e imaterial, a valorização da identidade cultural local e sua revitalização através de exposições, ações educativas e/ou produções culturais e garantir espaço nos canais públicos de televisão, em especial o futuro Canal da Cidadania, com o fortalecimento da gestão popular.

21. Aprimorar a legislação que estabelece e garante o efetivo acesso a direitos culturais para pessoas com deficiências, garantindo não só a manifestação da sua arte, bem como cursos, projetos, escolas, centros de referência adaptados às suas necessidades, não só no prisma da inclusão, mas sim na igualdade de formação, acesso, profissionalização em qualquer área artística cultural, através de verbas destinadas exclusivamente para este fim; a capacitação e a qualificação dos profissionais da área artístico cultural para trabalhar com a pessoa com deficiência; criação de editais específicos para projetos culturais voltados a instituições que atendem a pessoas com deficiência, conforme o relatório da Oficina Nacional de Indicação de Políticas Culturais para Pessoa com Sofrimento Psíquico (SID/MinC/LAPS/Fiocruz) e as resoluções da

Oficina Nacional de Indicação de Políticas Culturais para a Inclusão da Pessoa com Deficiência, gravada na Nota Técnica 001/2009 da SID/MinC; ampla distribuição desses documentos; abertura de novas turmas para o Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural atualmente realizado pela UFRJ/MinC, ampliando para todo o território nacional.

22. Construção de política pública federal para assegurar e garantir, por meio da criação, implementação e fomento junto aos municípios, canais livres de conteúdo impresso, audiovisual, radiofônico e digital, visando a democratização das mídias no âmbito de produção, distribuição e veiculação desses conteúdos, fortalecendo os veículos comunitários, alternativos e independentes, integrando-os aos Arranjos Produtivos Locais e ao Plano Plurianual.

23. Implementar política pública de integração da cultura e da educação por meio de fomento, financiamento e promoção da pesquisa, cursos livres, atividades esportivas, cursos profissionalizantes, programas de extensão, oficinas, intercâmbios e residências, estimulando a leitura e a construção de bibliotecas para instituições e espaços públicos de cultura e ensino municipais, estaduais e federais, com a realização de programas e projetos de reconhecimento de direitos humanos, sociais, culturais e territoriais.

EIXO 4

CULTURA E DESENVOLVIMENTO

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Garantir a formação dos agentes de cultura desde o ensino básico, inclusive com oficinas de arte extracurriculares, até sua qualificação e especialização artística.
2. Capacitar os gestores públicos de cultura para a inclusão dos seus municípios nos programas estaduais e nacionais de fomento à cultura, com a formação devida para lidar com as especificidades das políticas de preservação e acesso ao patrimônio material e imaterial.
3. Aprimorar a legislação para atender as particularidades e as exigências específicas da produção cultural (como Pró-Cultura e leis sobre consórcios, por exemplo).
4. Identificar e mapear os territórios produtores de cultura visando à promoção e a articulação de empreendimentos criativos, grupos de economia solidária e comunidades tradicionais.
5. Criar incubadoras em âmbitos públicos de caráter permanente para empreendimentos culturais, e sua inserção nas cadeiras de produção e distribuição de produtos culturais.
6. Criar editais de fomento para projetos culturais independentes em novas mídias e em cultura digital.
7. Descentralizar a formação cultural, a produção e a circulação, por meio de políticas de fomento com editais públicos regionais.
8. Descentralizar a administração pública estadual, criando polos de desenvolvimento regionais.
9. Criar equipamentos culturais fora dos grandes centros urbanos e garantir a manutenção desses equipamentos para facilitar o acesso de toda população estadual à fruição dos bens culturais.
10. Criar festivais regulares e feiras de artesanato que contemplem as diversas manifestações culturais, estimulando a fruição e o intercâmbio nas diversas regiões do estado.
11. Criar um programa permanente de desenvolvimento e financiamento das manifestações culturais populares e das comunidades tradicionais detentoras do patrimônio cultural e imaterial, contemplando as diversidades regionais e seus agentes, com adequação às propostas do Plano Nacional de Cultura.
12. Diagnosticar o potencial regional com o objetivo de identificar as especificidades locais para orientação de rotas turísticas em suas modalidades compatíveis com as características culturais regionais.
13. Assegurar, na Lei Estadual de Cultura, critérios de seleção que valorizem os projetos que contribuam para o desenvolvimento da cadeia produtiva da economia da cultura nas localidades onde serão realizados.

PROPOSTAS NACIONAIS

1. Criar marcos legais específicos para salvaguarda dos direitos autorais e para incentivo a compositores.
2. Sistematizar através das redes digitais um dispositivo que tenha maior controle dos direitos autorais em todos os níveis.
3. Garantir que o criador de projetos artísticos culturais tenha direitos sobre toda obra do executor. O educador e o monitor devem receber salário e cumprir horário proposto. O artista recebe cachê sobre toda sua atuação e possui todos os seus direitos de ação.
4. Rever a política de direitos autorais, trazer maior transparência no ECAD e fornecer os conhecimentos necessários, concursos e palestras às cidades do interior sobre arrecadação do direito autoral, inclusive com crédito para o autor.
5. Garantir reconhecimento de profissões artesanais para garantir acesso aos benefícios fiscais, trabalhistas e previdenciários.
6. Resgatar a história cultural de povos primitivos de nossa cultura – pescadores, quilombolas e indígenas e garantir a sua inclusão nos currículos escolares.
7. Que seja estendida a Lei de Incentivo Fiscal (Lei Rouanet) para empresas de lucros presumidos para produção cultural de pequeno porte da cidade.
8. Criar linhas de crédito como potencializadoras da produção cultural.
9. Garantir 5% da renúncia fiscal da Esfera Federal para a área da Cultura para que o Estado viabilize verbas fornecendo o desenvolvimento contínuo da cultura nos municípios, mantendo assim o contexto sócio cultural econômico do indivíduo.
10. Mobilizar o Congresso Nacional para votar a proposta de emenda constitucional nº 150, que destina à cultura 2% da receita da União; 1,5% da receita dos estados e do Distrito Federal; e 1% dos municípios, assim como garantir a execução dos planos de cultura.
11. Estabelecer mecanismos de parcerias públicas privadas – PPP da cultura.
12. Criação de legislação obrigatória empresarial para contrapartidas que possibilitem a realização de projetos culturais.
13. Implantação de uma agenda que estabeleça a realização anual de Fórum Nacional de Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura.
14. Contratação e valorização dos profissionais da arte através de concursos públicos.
15. Capacitação de conselheiros e profissionais envolvidos na cultura através da música com o intuito a orientar os grupos culturais menores nos seus projetos.

16. Garantir que as atividades econômicas relacionadas à cultura sejam divulgadas e desenvolvidas gerando renda às respectivas comunidades, valorizando os profissionais dessa cadeia produtiva.
17. Criação de programa de qualificação constante de empreendedores da área da cultura.
18. Criação de normativa para a implementação do Fundo de Cultura, indicando o uso de seu orçamento através de determinação de percentuais de ISS definidos em audiências públicas.
19. Criação de cursos técnicos regularizados que emitam DRT da classe artística e técnica.
20. Estimular a formação de novos animadores culturais no país com o objetivo de dar suporte às escolas diante de programas inovadores na interface da educação x cultura.
21. Criar um plano de intercâmbio cultural (formação, difusão, coprodução, residências artísticas) para aumento da circulação e trânsito dos artistas brasileiros em território global, enfatizando a América Latina; considerando as diferentes linguagens, assuntos e diversidade cultural; respeitando a proporcionalidade étnico-racial e em acordo com o Estatuto da Igualdade Racial.
22. Promover o acesso à informação, a desburocratização dos mecanismos de fomento, a capacitação e a consultoria gratuita nos equipamentos culturais (de todas as regiões da cidade), sobre os modelos e procedimentos de institucionalização e formalização dos grupos e artistas e/ou permitir que os grupos organizados possam participar comprovando sua atuação.
23. Proteger os trabalhadores e reduzir os entraves à circulação e à exportação de bens culturais.
24. Mapear e regularizar os espaços públicos, privados (e/ou tombados) ociosos, para serem ocupados e revitalizados por grupos culturais, com fins de utilização, através de concessão de uso, desapropriação ou instrumento jurídico pertinente.
25. Garantir no Sistema Nacional de cultura o fortalecimento da resolução, com urgência, de mecanismos que possibilitem a realização do levantamento de informações e dados sobre a economia criativa, essenciais para o conhecimento das vocações e oportunidades a serem reforçadas por meio de políticas públicas.
26. Criar de um programa federal devendo articular-se com os governos federais, estaduais e municipais de altura que atenda a população jovem das periferias das grandes cidades subúrbios, favelas e cinturão metropolitano.
27. Simplificar e desburocratizar o reconhecimento de profissionais da cultura.
28. Oferecer programas voltados para a difusão do empreendedorismo.
29. Enquadramento da profissão de produtor cultural independente como microempreendedor.

30. Criar resoluções que garantam mecanismos que possibilitem a realização do levantamento de informações e dados sobre a economia criativa, essenciais para o conhecimento das vocações e oportunidades a serem reforçadas por meio de políticas públicas.

31. Cabe ao governo federal articular por meio do acesso às leis de incentivo e estímulo ao fomento aos empreendimentos criativos, principalmente por meio do apoio financeiro (linhas de crédito), mas também via assessoria técnica e jurídica para formalização de novos empreendimentos e também através da identificação, ter instrumentos legais para criação e desenvolvimento de territórios criativos.

32. Educar para competências criativas, que envolve cursos na área de gestão e empreendedorismo, formação de técnicos de suporte às cadeias produtivas das artes e capacitação de jovens e adultos a partir de vocações locais.

33. Criar a infraestrutura de criação; produção; difusão/distribuição; consumo/fruição, que pressupõe um conjunto de iniciativas adaptadas às especificidades das diferentes cadeias produtivas; criar e adequar o marco legal da economia criativa nas áreas tributária, previdenciária, trabalhista, administrativa, comercial e de propriedade intelectual; e promover o crescimento das exportações de bens criativos por meio da articulação de rodadas de negócios e fomento a feiras de bens criativos no Brasil e no exterior.

34. Criar e adequar o marco legal da economia criativa nas áreas tributária, previdenciária, trabalhista, administrativa, comercial e de propriedade intelectual.